

## RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – PPGMUS

Normatiza os procedimentos para registro de atividades complementares no histórico escolar dos cursos de Mestrado e Doutorado em Música do PPGMUS.

A coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 07 de novembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Os(As) estudantes do PPGMUS deverão cumprir créditos em atividades complementares ao longo do curso.

§ 1º - Para estudantes do Curso de Mestrado são exigidos 2 (dois) créditos em atividades complementares.

§ 2º - Para estudantes do Curso de Doutorado são exigidos 4 (quatro) créditos em atividades complementares.

§ 3º - Todos os documentos complementares a esta resolução encontram-se disponíveis na página do PPGMUS: [www.udesc.br/ceart/ppgmus\\_normas/discntes](http://www.udesc.br/ceart/ppgmus_normas/discntes).

§ 4º - As atividades complementares deverão ser realizadas e comprovadas durante o período em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado no curso, antes da defesa de dissertação ou tese.

**Art. 2º** - As atividades complementares compreendem a produção bibliográfica, técnica e/ou artística do(a) acadêmico(a), assim como a participação em cursos, festivais e demais eventos científicos e artísticos na área de Música.

§ 1º - Para estudantes do curso de mestrado, a matrícula e a aprovação nas atividades “Núcleo de Pesquisa III” e/ou “Núcleo de Pesquisa IV” poderá ser computada em substituição à atividade complementar, dispensando o(a) acadêmico(a) dos trâmites dispostos nesta Resolução.

§ 2º - Para estudantes do curso de doutorado, a matrícula e a aprovação nas atividades “Núcleo de Pesquisa III” e/ou “Núcleo de Pesquisa IV” poderão ser pontuadas como atividades complementares, segundo consta na planilha anexa.

**Art. 3º** - A validação e registro das atividades complementares compreende as seguintes etapas e procedimentos, que devem ser realizados com a anuência do(a) professor(a) orientador(a):

- I. preenchimento do relatório de atividades complementares;

- II. conferência do relatório e assinatura pelo(a) professor(a) orientador(a);
- III. digitalização dos comprovantes das atividades realizadas em um único arquivo PDF;
- IV. preenchimento e envio do formulário online de registro de atividades complementares, anexando o relatório e os comprovantes;
- V. registro dos créditos em atividades complementares pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART;
- VI. acompanhamento do(a) estudante, pelo Histórico Escolar gerado pelo Sistema SIGA, se o registro das atividades complementar foi efetuado.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Viviane Beineke  
Coordenadora do PPGMUS

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>Nº da atividade</b>	<b>Atividades Complementares</b>	<b>Pontuação por atividade</b>
1.	Publicação de comunicação (artigo completo) em anais de eventos científicos	2 créditos
2.	Apresentação de comunicação (resumo) em eventos científicos sem publicação em anais ou com publicação de resumo	0,5 créditos
3.	Publicação de artigo em periódico indexado ou capítulo de livro* * Publicações em periódico ou capítulo de livro não podem ser duplamente computadas para solicitação de créditos especiais.	4 créditos
4.	Publicação de livro acadêmico na área de música, com conselho editorial* * Publicações de livro não podem ser duplamente computadas para solicitação de créditos especiais.	5 créditos
5.	Publicação de livro ou capítulo de livro acadêmico na área sem conselho editorial	0,5 créditos
6.	Tradução de livro acadêmico da área	2 créditos
7.	Tradução de capítulo de livro ou artigo acadêmico da área	1,5 créditos
8.	Organização de livro ou de dossiê artigo em revista especializada da área	1,5 créditos
9.	Realização e/ou participação em concertos ou recitais públicos	0,5 créditos
10.	Produção artística que cumpre todos os critérios da Capes para atribuição de Qualis	2 créditos
11.	Realização de palestra de caráter acadêmico	1,5 crédito
12.	Tradução oral de conferências acadêmicas	1 crédito
13.	Curso ministrado em evento acadêmico (mais de três horas de duração)	1 crédito
14.	Participação em congressos, seminários, encontros, festivais, palestras, cursos e similares com certificado de aproveitamento ou frequência.	0,5 créditos
15.	Participação em sessões de defesa de dissertação.	0,2 créditos, limitado a 1 crédito
16.	Participação na coordenação e/ou organização de espetáculos musicais, congressos, seminários, encontros, festivais, palestras, workshops e similares.	0,5 créditos
17.	Participação em órgão colegiado e comitês específicos do PPGMUS, como representante do corpo discente	0,5 créditos
18.	Coorientação de TCC	1,5 créditos
19.	Participação como membro em banca de defesa de TCC	1 crédito
20.	Aprovação em Núcleo de Pesquisa III	2 créditos
21.	Aprovação em Núcleo de Pesquisa IV	2 créditos
22.	Outros*	*especificar e definir a pontuação com o(a) orientador(a)

**Observações:**

Os campos da tabela devem ser preenchidos em sequência de atividades e datas (mais antiga para recente). Os documentos comprobatórios devem obedecer à mesma ordem. Todas as comprovações deverão ser digitalizadas em um único arquivo PDF.